

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. **Descrição do Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	1	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.	R\$ 48.363,00	R\$ 48.363,00
TOTAL				R\$ 48.363,00	

2.1. Plano De Contratações Anual

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

2.3. Obrigações da Contratada – Recolhimento dos Valores das Inscrições e estimativa de candidatos inscritos

A estimativa de candidatos é de 1.000 candidatos deferidos. Se o número de candidatos com inscrições homologadas for superior a esta estimativa, o município pagará à empresa vencedora, por candidato excedente, 60 % do valor unitário apurado a partir da divisão do valor total da proposta por 1.000.

Valor da taxa de inscrição:

- Ensino fundamental – R\$ 60,00
- Ensino Médio – R\$ 80,00
- Ensino Superior – R\$ 100,00

A CONTRATADA deverá garantir que todos os valores arrecadados dos inscritos, por meio de boletos bancários ou de outros meios de pagamento disponibilizados para esse fim, sejam creditados diretamente em conta bancária de titularidade do Município, conforme as instruções fornecidas pela Administração, em observância ao princípio da unidade de tesouraria previsto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320/1964 e às orientações aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), especialmente o Prejulgado nº 1213, quando pertinente ao objeto da contratação.

Fica vedado à CONTRATADA receber, reter ou movimentar os valores arrecadados em contas bancárias de sua própria titularidade, bem como realizar compensações, deduções ou retenções diretamente sobre os valores das inscrições, salvo quando houver previsão legal e contratual expressa e compatível com o regime de contratação adotado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à Administração relatórios detalhados da arrecadação, contendo, no mínimo, a quantidade de inscritos, os valores cobrados, os pagamentos confirmados, os cancelamentos e as eventuais devoluções, de modo a permitir a conferência, a fiscalização e a adequada contabilização das receitas municipais.

3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 48.363,00 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço médio para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

D – 46 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. Vigência:

O prazo de vigência da presente contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

A necessidade da presente contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste/SC pela contratação de empresa especializada para a coordenação, organização e operacionalização das etapas de processo seletivo destinado à seleção de professores e demais profissionais para contratação temporária, em caráter excepcional e de interesse público, compreendendo a realização de provas teóricas, prova de títulos e provas práticas, conforme as exigências de cada cargo.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, segurança, imparcialidade e confiabilidade na condução do processo seletivo. A empresa deverá possuir capacidade técnica e experiência compatíveis com a execução dos serviços, possibilitando o adequado planejamento e operacionalização das etapas, bem como a elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas, mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos.

A utilização de empresa especializada também contribui para garantir maior imparcialidade e neutralidade na condução do certame, reduzindo a possibilidade de interferências internas, conflitos de interesse ou favorecimentos indevidos. Dessa forma, busca-se assegurar que a seleção ocorra de maneira isonômica, com igualdade de condições entre os candidatos e observância de critérios técnicos e objetivos.

Outro aspecto relevante é a necessidade de observância da legislação e das normas aplicáveis aos processos seletivos para contratação temporária no âmbito da Administração Pública. A empresa contratada deverá possuir conhecimento técnico e experiência na área, contribuindo para a adequada estruturação e execução do processo em conformidade com a legislação vigente e as disposições do edital.

A contratação também permitirá otimizar os recursos humanos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, que poderá concentrar seus servidores em suas atividades próprias, enquanto a empresa contratada ficará responsável pelas atividades técnicas e operacionais do certame, proporcionando maior agilidade e segurança na execução das etapas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada condução do processo seletivo, com transparência, isonomia, imparcialidade e segurança, contribuindo para a seleção de profissionais aptos a atender às necessidades da Administração Municipal.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para confecção do edital de abertura do concurso público que trata esta licitação, contados da data de assinatura do Contrato, devendo entregá-lo na forma de minuta, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste. (OBS: As datas serão definidas pelo edital do processo licitatório)

8.2 Local: O local de realização das provas objetivas, de títulos e práticas do processo seletivo destinado à contratação temporária de pessoal para atender ao interesse público da Administração Municipal será definido conforme o número de candidatos inscritos, devendo as provas ser realizadas no município de São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89990-000.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão do contrato, solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

O cronograma de execução será elaborado pela empresa contratada, considerando o tempo necessário para a realização de todas as etapas com qualidade, precisão e observância às exigências estabelecidas no edital, bem como à legislação e às normas aplicáveis ao processo seletivo, que compreenderá prova objetiva, avaliação de títulos e prova prática.

Deverão ser observados os seguintes prazos previstos: realização da prova objetiva até o final de novembro de 2026; divulgação da classificação preliminar da prova objetiva na primeira quinzena de dezembro de 2026; divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos na segunda quinzena de dezembro de 2026; realização da prova prática até a primeira quinzena de janeiro de 2027; e divulgação da classificação final na segunda quinzena de janeiro de 2027.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação vigente.

Caso a empresa contratada não possa cumprir algum dos prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando as devidas justificativas e comprovações.

Observação: As datas definitivas do cronograma serão estabelecidas no edital do processo seletivo, podendo ser ajustadas conforme a necessidade da Administração.

9.3 Condições de Recebimento:

- **Cumprimento dos Prazos:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato e no cronograma de execução, especialmente quanto ao planejamento, organização e realização das etapas do processo seletivo.

- **Qualidade dos Serviços:** Os serviços deverão ser executados com qualidade, eficiência, organização, segurança e transparência, observando as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

- **Atendimento aos Requisitos do Edital:** A contratada deverá assegurar o cumprimento de todas as exigências previstas no edital e seus anexos, abrangendo o planejamento, a elaboração e aplicação das provas, a análise de títulos, a realização das provas práticas, a correção, a classificação dos candidatos e a divulgação dos resultados.

- **Elaboração e Aplicação das Provas:** A empresa deverá garantir a adequada elaboração, impressão, aplicação e correção das provas teóricas, bem como a organização e execução das provas práticas, conforme os cargos e critérios definidos no edital, assegurando o sigilo e a segurança dos procedimentos.

- **Análise de Títulos:** A contratada deverá realizar a análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme os critérios e requisitos estabelecidos no edital.
 - **Equipe Técnica:** A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a execução de todas as etapas do processo seletivo, incluindo fiscais, avaliadores e demais profissionais necessários.
 - **Segurança e Impessoalidade:** A contratada deverá adotar medidas para garantir o sigilo das provas, a segurança das informações, a igualdade de condições entre os candidatos e a imparcialidade na avaliação e classificação.
 - **Crítérios de Recebimento:** Os serviços serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante verificação do cumprimento das etapas previstas, dos prazos, das especificações técnicas e das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.
 - **Ajustes e Correções:** Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou divergências na execução dos serviços, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para o Município, respeitando os prazos estabelecidos e as disposições contratuais.
 - **Entrega dos Resultados e Documentos:** Ao final do processo seletivo, a contratada deverá disponibilizar os resultados, as listas de classificação, os relatórios e os demais documentos pertinentes à execução dos serviços, conforme os prazos e formatos definidos no edital e no contrato.
- Garantia de Sigilo:** A empresa deve garantir a confidencialidade das informações dos candidatos e dos resultados obtidos durante o processo seletivo, resguardando a privacidade e a integridade dos dados.

- A contratada deverá apresentar CNPJ ativo na receita federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial.

A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade junto à entidade profissional competente, em que conste também o nome do profissional responsável técnico;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Nos atestados deverá constar a realização de processo seletivo para, no mínimo 500 candidatos, sendo este homologado e contemplando inscrições on-line/internet e aplicação de Prova Objetiva e de Títulos;

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;

- Elaborar a minuta do Edital de Abertura do concurso público;
- A sinalização e organização do espaço físico destinado à realização das provas (Objetiva e Prática), sem ônus para o CONTRATANTE;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8 e 9, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega e execução;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento;
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- Caso a empresa contratada não possa cumprir algum dos prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando as devidas justificativas e comprovações;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso;
- Atendimento online aos candidatos e público em geral;
- Ampla divulgação do concurso em portais especializados e redes sociais;
- A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no concurso público, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata de Contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados, por dolo ou culpa da CONTRATADA;
- Possuir plataforma para realização das inscrições;
- Emitir homologação dos inscritos, bem como deferimentos e indeferimentos no prazo indicado pelo edital de abertura do concurso público e efetuar a elaboração de todos os demais editais necessários, tais como: disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para prova escrita e de títulos, divulgação de resultado das provas e recursos, classificação dos candidatos e homologação do resultado final, tendo a prévia aprovação do CONTRATANTE no que se refere ao texto;

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Intermediar junto à empresa vencedora as escolas para aplicação das provas objetivas, provas práticas e de títulos, informando à empresa local/endereço e horários para constar no Edital de Abertura;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não se faz necessária a apresentação de amostra para esta finalidade.

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Sirlei Tomazi Catani - Secretária Municipal de Educação- Matrícula 6313/3

17.2 Fiscal do Contrato:

Cristiane Gobato- Diretora de Recursos Humanos.

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 13 de Outubro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Documento assinado digitalmente
 IVETE ELIAS CHAVES
Data: 23/10/2026 10:23:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ivete Elias Chaves
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula 6037/1

SIRLEI TOMAZI

CATANI:69746222953

Assinado de forma digital por SIRLEI
TOMAZI CATANI:69746222953

Dados: 2026.10.23 10:01:50 -03'00'

Sirlei Tomazi Catani
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 6313/3